



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que as metas somente serão atingidas por Entidade específica, sendo que as transferências de recursos decorrem de lei autorizativa que identifica expressamente a entidade beneficiária, a Prefeita Municipal de Icém, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **JUSTIFICA** a ausência do **CHAMAMENTO PÚBLICO** e determina a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM – AASI**, abaixo qualificada, para concessão de Subvenção, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 1.968/2016, e artigo 31, caput e inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014.

OBJETO: Prestação de atividades destinadas ao atendimento pedagógico de crianças, na modalidade de Creche-escola, adotando projeto que possibilite à criança expressão autônoma, criatividade, diversidade de experiência e capacidade para resolver problemas, criando condições para que ela aprenda e seja capaz de produzir seus próprios conhecimentos.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM - AASI.

CNPJ DA ENTIDADE: 47.524.905/0001-24

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av. Isaac Alves Ferreira, n.º 157, centro, em Icém - SP

VALOR DA PARCERIA: R\$ 511.604,00 (quinhentos e onze mil, seiscentos e quatro reais) por 12 (doze) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar da sua publicação, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Publique-se.

Icém - SP, 06 de janeiro de 2017.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal